



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI N.º 458/2001**

**PMSGO-GAB**

**17 DE AGOSTO DE 2001**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS  
COM TRANSLADO DO CORPO DA CIDADÃ  
DOROTHEA ANNA MARIA HOFFMANN.**

O prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária no dia 17 de agosto de 2001 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas com o traslado do corpo da cidadã Dorothea Anna Maria Hoffmann para a cidade de Neviges-Velbert na Alemanha.

**ART. 2º** O montante das despesas a que se refere o artigo supracitado, são da ordem de R\$ 5.353,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes, parte integrante da presente Lei.


**PARÁGRAFO ÚNICO.** O pagamento das despesas deverá ser efetuado a título de ressarcimento ao Sr. Sérgio Wanderly Silva, como comprovam os documentos parte integrante da presente Lei.

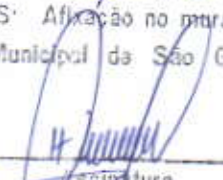
**ART. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do seguinte elemento de despesa:

<b>02.02</b>	<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>
<b>03.08.031.2.006</b>	<b>Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Planejamento</b>
<b>3132.00</b>	<b>Outros Serviços e Encargos</b>

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 17 de Agosto de 2.001.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 17/08/2001  
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste  
  
Assinatura

